



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16250/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Maringá, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 1.º de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) às remunerações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Maringá, a partir de 1.º de fevereiro de 2022, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e nos §§ 3.º e 4.º do artigo 58 da Lei Complementar n. 239/1998.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para os fins desta revisão é o compreendido entre 1.º de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Integram esta Lei, na forma dos Anexos I e II, os documentos de que tratam os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 11.261, de 20 de abril de 2021.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de fevereiro de 2022.

MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente

MÁRIO VERRI
1.º Vice-Presidente

DELEGADO LUIZ ALVES
2.º Vice-Presidente

SIDNEI TELLES
1.º Secretário

ALEX CHAVES
2.º Secretário

CRISTIAN MAIA MANINHO
3.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 16/02/2022, às 16:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, 1º Vice-Presidente**, em 16/02/2022, às 16:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, 2.º Secretário**, em 16/02/2022, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 16/02/2022, às 16:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, 3.º Secretário**, em 16/02/2022, às 16:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, 2º Vice-Presidente**, em 16/02/2022, às 16:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0247172** e o código CRC **0E9595E8**.